



LEI ORDINÁRIA Nº 523

de 04 de dezembro de 1967

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER EM FORMA DE AUXÍLIO A QUANTIA DE NCr\$. 1.000,00 À ESCOLAS REUNIDAS 21 DE SETEMBRO, DESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, DECRETA:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a doar em forma de auxílio a quantia de NCr\$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS NOVOS), à Escola denominada "ESCOLAS REUNIDAS 21 DE SETEMBRO".

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, EM 4 DE DEZEMBRO DE 1.967.

DR. JOSÉ FERNANDO MOUTINHO *Presidente*

Lei Ordinária Nº 523/1967 - 04 de dezembro de 1967

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em